

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 3 - nº 30

Brasília-DF, 24 de novembro de 1995

Publicação semanal da CRH/SAA

CADERNO DE ATOS

1. SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Instrução de Serviço nº 03.01.01.00.00, de 23/11/95.
Assunto: Padronização de Software.

1. OBJETIVO

Definir e regular a utilização de softwares aplicativos padronizados, nos recursos computacionais administrados pela Coordenação Geral de Modernização e Informática - CGMI, no âmbito do Ministério das Comunicações.

2. REFERÊNCIA NORMATIVA

Lei nº 7.646, de 18 de dezembro de 1987.

3. ABRANGÊNCIA

- 3.1. Aplica-se a todas as unidades do Ministério das Comunicações que utilizam ou venham a utilizar microcomputadores.
- 3.2. Trata de Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas e Antivirus, instalados em todas as estações de trabalho integrantes da rede local corporativa do Ministério das Comunicações.

4. ESCLARECIMENTOS

- 4.1. A legislação de Direitos Autorais protege qualquer programa de computador, no Brasil e

no Exterior. A Lei nº 7.646/87 prevê pena de seis meses a dois anos de detenção e indenização que pode chegar a valor correspondente ao de duas mil cópias do programa utilizado irregularmente.

- 4.2. As cópias de softwares não licenciadas - as cópias pirata - são as principais responsáveis pela introdução de vírus nos equipamentos.
- 4.3. Em rede, a facilidade e o poder de propagação de vírus para outras estações são plenos.

5. PRODUTOS INTEGRANTES DO AMBIENTE DE ESCRITÓRIO

- 5.1. Os softwares selecionados para uso nas estações de trabalho são os seguintes:

- **Editores de Textos**

WORD 6.0 PARA WINDOWS
AMI PRO PARA WINDOWS X.0

Alternativamente: WORD 2.0 PARA
WINDOWS
WORD 5.0 PARA
DOS

- **Planilhas Eletrônicas**

EXCEL PARA WINDOWS
QUATTRO PRO PARA WINDOWS

Alternativamente: QUATTRO PRO
PARA DOS

- **Antivirus**

DR. SOLOMON'S

5.2. A CGMI dará suporte somente aos aplicativos citados no item anterior. O uso de qualquer outro aplicativo - Editor de Texto e Planilha Eletrônica - será da inteira responsabilidade do usuário, quanto à capacitação e à solução de problemas em tempo de operação.

5.3. Recomenda-se aos usuários que, periodicamente, submetam todos os disquetes ao software antivirus e, sempre que houver necessidade de usar disquetes de terceiros, certificarem-se de que eles não estejam infectados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fica proibida a utilização, em equipamentos do Ministério, de cópias de softwares não licenciadas em seu nome, qualquer que seja a sua aplicação. A inobservância desta restrição implicará na responsabilidade do usuário pelas conseqüências no ambiente operacional, sem prejuízo daquela decorrente da legislação pertinente.

6.2. A CGMI, com o apoio da Coordenação Geral de Recursos Humanos (CGRH) proverá as necessidades de capacitação no uso dos softwares selecionados.

6.3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço. DAVID LUIZ ROZSANYI NUNES. Subsecretário de Assuntos Administrativos.

Instrução de Serviço nº 03.01.02.00.00, de 24/11/95. Assunto: Padronização de Software.

1. OBJETIVO

Definir e regular os softwares utilizados na Rede Corporativa, administrados pela Coordenação Geral de Modernização e Informática - CGMI, no âmbito do Ministério das Comunicações - Sede, Anexo, e

Delegacias visando assegurar a implantação, operação e funcionamento dos serviços de rede dentro de padrões de segurança e confiabilidade.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Aplica-se a todas as unidades do Ministério das Comunicações que utilizam ou venham a utilizar a rede corporativa.

2.2. Trata de Sistemas Operacionais de Rede e de Estações de Trabalho, de ferramentas para administração e gerência dos recursos da rede, de Gerenciadores de Banco de Dados, do Modelo de Desenvolvimento e Produção de Sistemas de Informação, dos softwares de correio eletrônico e de agenda de compromissos.

3. ESCLARECIMENTOS

3.1. O termo *rede corporativa* se refere à rede de computadores do Ministério das Comunicações, com abrangência nacional. É formada pela integração, através de facilidades de comunicações, das redes locais instaladas nas Delegacias e na Sede do Ministério.

3.2. Na rede local situada em Brasília residirá o gerenciador de banco dados corporativo do Ministério das Comunicações.

3.3. A integração das redes locais em uma rede corporativa será realizada utilizando-se facilidades e serviços de comunicação disponíveis em cada localidade sede de Delegacia e no Distrito Federal.

3.4. A colocação de uma rede em produção significa a existência de suporte técnico capacitado, serviço de atendimento ao usuário, modelo implantado de administração de recursos em rede e nível de serviço compatível com as necessidades dos usuários.

4. PRODUTOS INTEGRANTES DA REDE CORPORATIVA

4.1. Os sistemas operacionais de rede a serem utilizados são:

- WINDOWS NT SERVER versão 3.5, ou superior, e
- NETWARE versão 3.12, ou superior.

4.2. As Estações de Trabalho serão baseadas no *Windows for Workgroup*. Admite-se a utilização do Windows versão 3.1, que deve sofrer atualização até setembro de 1996, assim como

evolução para o Windows 95. Tal evolução será planejada e coordenada pela CGMI.

4.3. As ferramentas para administração da rede são o SMS - System Management Server para o Windows NT server, juntamente com agentes SNMP - Simple Network Management Protocol provido pelos hubs inteligentes. Para a administração de redes Netware confinadas, utilizar-se-ão as ferramentas específicas.

4.4. Os gerenciadores de banco de dados a serem utilizados são:

- SQL SERVER versão 4.2, ou mais atualizada, e
- ACCESS 2.0, ou versão mais nova.

4.4.1. O SQL Server será o gerenciador de banco de dados utilizado no âmbito da rede local do Ministério em Brasília, uma vez que tal produto atenderá aos sistemas corporativos.

4.4.2. O Access será o gerenciador de banco de dados utilizado pelas Delegacias Estaduais visando o desenvolvimento de aplicações de interesse regional.

4.5. O serviço de correio eletrônico será implantado utilizando-se o MS-Mail como manuseador de mensagens.

4.6. O serviço de agenda de grupo e agenda individual será implantado utilizando-se o Schedule+, produto nativo do Windows for Workgroup.

4.7. O modelo de desenvolvimento e de produção de sistemas de informação estará alicerçado na arquitetura cliente/servidor.

4.7.1. O ambiente de desenvolvimento adotará como ferramentas básicas, *o Access, o Visual Basic e Access Toolkit*. Outras ferramentas poderão vir a ser adotadas para facilitar a construção de sistemas, desde que compatíveis com o ambiente ora descrito e definidas pela CGMI.

4.7.2. O desenvolvimento de aplicações será realizado em ambiente separado daquele utilizado para produção, visando evitar-se impactos sobre a operação da rede.

4.7.3. Os sistemas de informação, em produção, devem utilizar a arquitetura cliente/servidor como paradigma.

5. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

5.1. A CGMI definirá e coordenará o desenvolvimento de sistema de controle de acesso aos serviços e sistemas de informação do Ministério das Comunicações. Este sistema tem por finalidade garantir a individualidade de acesso por parte do usuário, evitar a entrada de usuários não habilitados e facilitar a auditoria de segurança.

5.2. A segurança, a nível de servidores de banco de dados, de arquivos, de impressão e de comunicação, será realizada pela CGMI. Para isso, definirá procedimentos de inicialização, reinicialização, operação, backup, cadastramento de usuários e de segurança.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A CGMI divulgará, no prazo de noventa dias, os procedimentos operacionais que geram impactos diretos e indiretos no ambiente do usuário.

6.2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Ministério das Comunicações. DAVID LUIZ ROZSANYI NUNES. Subsecretário de Assuntos Administrativos.

Instrução de Serviço nº 04.01.03.00.00, de 24/11/95.
Assunto: Licitações.

1. OBJETIVO

Instituir, no âmbito do Ministério das Comunicações, como prática necessária, a Comissão Técnica para acompanhamento de processos licitatórios, nas condições que menciona.

2. REFERÊNCIA NORMATIVA

Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. ABRANGÊNCIA

Aplica-se aos processos licitatórios em que o objeto licitado, em face das suas características, exija a elaboração de especificações técnicas especializadas, particularmente aos dos tipos *melhor técnica e técnica e preço*.

4. COMISSÃO TÉCNICA - CT

4.1. A Comissão Técnica (CT) para acompanhamento de processos licitatórios é composta de, no mínimo, três membros adequadamente qualificados para elaborar a especificação técnica do objeto licitado.

- 4.1.1. Compete ao titular da área demandante do objeto da licitação indicar formalmente os integrantes da CT, dentre os quais elegerá o Coordenador Técnico.
- 4.1.2. Podem participar da CT também os servidores do Ministério das Comunicações não pertencentes ao seu quadro efetivo, bem como empregados das Empresas a ele vinculadas.
- 4.1.3. É facultada a participação de um mesmo servidor em mais de uma CT, simultaneamente.
- 4.1.4. A CT será constituída pelos servidores indicados na forma do subitem 4.1.1, por ato do Subsecretário de Assuntos Administrativos, publicado no Boletim de Serviço.
- 4.2. A cada processo licitatório, dentre os abrangidos por esta Instrução Normativa, corresponderá uma CT.
- 4.2.1. A CT funcionará como órgão de apoio técnico à Comissão Permanente de Licitação (CPL).
- 4.2.2. As especificações técnicas, elaboradas e assinadas pelos membros da CT, integrarão o edital de licitação, ou o documento equivalente, a depender da modalidade do certame.
- 4.2.3. É vedado à CPL introduzir qualquer modificação nas especificações técnicas elaboradas pela CT, senão mediante recomendação desta, por escrito.
- 4.2.4. É vedado à CT interferir, impositivamente, na condução processual da licitação, a cargo da CPL.
- 4.2.4.1. A CT acatará as recomendações da CPL, decorrentes da legislação pertinente.
- 4.2.5. A vigência da CT estende-se da data da sua constituição, até o ato da aceitação do bem ou serviço adquirido.
- 4.3. A CT reunir-se-á ordinária e obrigatoriamente para:
- 4.3.1. elaborar as especificações técnicas do objeto licitado;
- 4.3.2. por motivo justificado, modificar as especificações técnicas do objeto licitado;

- 4.3.3. subsidiar a CPL no julgamento das propostas, sob o enfoque técnico, assinando, também, a ata de conclusão do certame;
- 4.3.4. em conjunto com a Coordenação Geral de Serviços Gerais (CGSG), receber o objeto licitado;
- 4.3.5. proceder aos testes de verificação e aceitar ou impugnar o objeto licitado, subseqüentemente ao recebimento.
- 4.4. A CT reunir-se-á extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Coordenador Técnico, ou pelo Presidente da CPL.
- 4.5. Os integrantes da CT respondem solidariamente pela especificação técnica do objeto licitado e pela aceitação do produto fornecido, seja ele um bem ou um serviço, mesmo após a extinção da Comissão.
- 4.6. São da responsabilidade da CT eventuais atrasos no processo licitatório, decorrentes da necessidade de introduzir correções nas especificações técnicas, durante o curso do certame.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. As dúvidas e os casos omissos serão esclarecidos pelo Titular da CGSG, ou pelo Presidente da CPL.
- 5.2. A critério do Titular da CGSG, poderão ser constituídas CT para acompanhamento de processos licitatórios ora em curso.
- 5.3. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação em Boletim de Serviço.
 DAVID LUIZ ROZSANYI NUNES.
 Subsecretário de Assuntos Administrativos.

Portaria nº 478, de 21/11/95. Resolve: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 417, de 16 de outubro de 1995, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 20 de outubro de 1995, com base no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90. DAVID LUIZ ROZSANYI NUNES. Subsecretário de Assuntos Administrativos.

Portaria nº 479, de 23/11/95. Resolve: Dispensar DIOGO PAULO DE FIGUEIREDO matrícula SIAPE nº 455310 de substituto de MIRTES DE ALMEIDA, ocupante da Função Gratificada, código FG-03, da Delegacia deste Ministério no Estado do Mato Grosso.

DAVID LUIZ ROZSANYI NUNES. Subsecretário de Assuntos Administrativos.

Portaria n º 480, de 23/11/95. Resolve: Dispensar BENEDITO JOAQUIM DA SILVA matrícula SIAPE nº 455303 de substituto de ZELI LOPES DOS SANTOS, ocupante da Função Gratificada, código FG-01, da Delegacia deste Ministério no Estado do Mato Grosso. DAVID LUIZ ROZSANYI NUNES. Subsecretário de Assuntos Administrativos.

Portaria n º 483, de 23/11/95. Resolve: Designar PEDRO FELÍCIO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 454820, para substituir CARLITO FERREIRA DO

NASCIMENTO ocupante da Função Gratificada, código FG-02, da Delegacia deste Ministério no Estado do Mato Grosso, em seus afastamentos e impedimentos legais. DAVID LUIZ ROZSANYI NUNES. Subsecretário de Assuntos Administrativos.

Portaria n º 488, de 23/11/95. Resolve: Dispensar FINELON ISMAEL matrícula SIAPE nº 0809875 de substituto de JOSÉ PRAXEDES PEREIRA DA SILVA, ocupante da Função Gratificada, código FG-01, da Delegacia deste Ministério no Estado de Goiás. DAVID LUIZ ROZSANYI NUNES. Subsecretário de Assuntos Administrativos.

Portaria nº 136, de 16/11/95. I - Conceder, aos inativos da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina-SC (Processo nº 53.000.007263/95), reposicionamento nos termos do item II do artigo 3 (terceiro) da Lei 8.627/93, de até 3 (três) padrões, conforme orientações constantes do processo número 53.000.000.842/95. ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora - Geral de Recursos Humanos.

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO	DA CLASSE PADRÃO	PARA CLASSE PADRÃO
BLÁSIO ODILIO JUNCKES	0837525	TELEGRAFISTA	B - VI	A - III
CACILDA PEREIRA P. AGUIRRE	0830291	POSTALISTA	A - II	A - III
CARLOS CESAR DE MELO	0837669	CARTEIRO	C - II	C - V
CARMEN ZUNINNO CAMPOS	0837274	OPERADOR POSTAL	C - III	C - IV
DEVALDO MARQUES DA SILVA	0837292	CARTEIRO	C - II	C - V
DIMAS DE MEDEIROS	0837920	GUARDA FIOS	C - VI	B - III
DIONÍSIO DAMIANI	0837546	GUARDA FIOS	C - VI	B - III
DIVA ZLUHAN QUIRINO	0810516	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	B - VI	A - III
DOMINGOS JOÃO ANDRADE	0837291	CARTEIRO	C - II	C - V
EURIDICE MONTEIRO SAGAZ	0833813	AUXILIAR DE PORTARIA	C - I	C - IV
GLÓRIA POMPERMEYER OTTO	0837739	ESCREVENTE DATILÓGRAFO	B - I	B - IV
HÉLIO CARLOS MALTY	0837841	POSTALISTA	B - VI	A - III
HÉLIO KERSTEN DA SILVA	0837875	OPERADORA DE RAIOS X	C - VI	B - III
HENRIQUE ROGÉRIO DE OLIVEIRA	0837769	CARTEIRO	C - II	C - V
HONÓRIO MANUEL NUNES	0837511	TELEGRAFISTA	B - I	B - IV
NELSON GOULART	0995179	AGENTE DE PORTARIA	B - III	B - VI

Portaria nº 137, de 16/11/95. I - Conceder, ao Inativo da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Goiás-GO, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3 (terceiro) da Lei 8.627/93, de até (três) padrões, conforme orientações constantes do processo número 53.000.000.842/95. ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora - Geral de Recursos Humanos.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIAPE	DA CLASSE PADRÃO	PARA CLASSE PADRÃO
PAULO FERNANDES DA COSTA	CARTEIRO	0830450	C - I	C - IV

Portaria nº 138, de 21/11/95. I - Conceder, aos inativos da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina-SC (Processo nº 53.000.007263/95), reposicionamento nos termos do item II do artigo 3 (terceiro) da Lei

8.627/93, de até 3 (três) padrões, conforme orientações constantes do processo número 53.000.000.842/95. ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora - Geral de Recursos Humanos.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIAPE	DA CLASSE PADRÃO	PARA CLASSE PADRÃO
CARLOS ALBERTO FULLGRAF	0837271	TELEGRAFISTA	B - VI	A - III
DILMA PEPLER DELLA BARBA	0837402	POSTALISTA	B - I	B - IV
EDITH BITTENCOURT DUTRA	0837823	TELEGRAFISTA	B - VI	A - III
NILTON OSVALDO MEIRA	0837521	TELEGRAFISTA	B - I	B - IV

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 095, de 13/09/95, publicada no Boletim de Serviço, Ano 3-nº 21, de 22 subsequente, na parte referente ao reposicionamento em 03 padrões, **onde se lê:** LAHIR FERREIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 829374, Chefe de Portaria, da Classe “C”, Padrão “II”, para Classe “C”, Padrão “V”, **leia-se:** LAIR FERREIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 829374, Chefe de Portaria, da Classe “B”, Padrão “II”, para Classe “B”, Padrão “V”.

2. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 046, de 20/11/95. Resolve: I - Designar os servidores CARLOS MAGNO DA SILVA, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 0455400, ROGÉRIO FERNANDO ALENCAR VANDERLEI, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 0455421 e CHARLES DE AZEVEDO LIMA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1080905, para sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão,

destinada a inventariar separadamente os materiais em estoque no almoxarifado e os bens patrimoniais existentes nesta Delegacia em até 31/12/95, e inclusive regularizar aqueles ainda não inventariados; II - A Comissão tem um prazo até 31/12/95, para conclusão do Relatório Final; III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. JOÃO DE DEUS BARROS. Delegado.

3. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria nº 056, de 13/11/95. Resolve: I - Subdelegar aos chefes de Serviços desta Delegacia, competência para, no âmbito de suas respectivas áreas, proceder o controle de frequência dos servidores a eles subordinados, devendo encaminhar até o segundo dia útil após o encerramento da quinzena, o boletim quinzenal de frequência, à chefia do Serviço Administrativo. II - Sudelegar ao chefe de Serviço Administrativo competência para proceder o controle das normas gerais de apuração de frequência dos Servidores, contidas na Instrução Normativa nº 02.01.01 de 02/10/95, exceto item 3.4.3 (A competência para o abono de faltas, de atrasos, de ausências e de saídas antecipadas, não compensados na forma permitida, é da chefia da UA). III - Os abonos de que trata o parágrafo II desta Portaria, serão requeridos, por escrito, pelo servidor à chefia da Unidade Administrativa. JOAQUIM CORREA DE OLIVEIRA. Delegado.

Portaria nº 057, de 13/11/95. Resolve: Designar os servidores do quadro permanente desta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Pernambuco, SILVANA DE ARAÚJO ANDRADE, matrícula SIAPE nº 0454978 e CHARLES ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1106070, para, sobre a titularidade da primeira e nos seus impedimentos, do segundo, constituírem a Comissão Permanente de Controle e Apuração da Frequência dos Servidores desta Delegacia. JOAQUIM CORREA DE OLIVEIRA. Delegado.

Portaria nº 058, de 17/11/95. Resolve: I - Designar os Servidores CHARLES ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1106070, ROSEMARY ALVES BARBOSA DE LIMA, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 455140, MARCOS JOSÉ GOMES GALVÃO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 455078, e MARIA DA PENHA SILVA OLIVEIRA, Datilógrafa, matrícula SIAPE nº 452243, pertencentes

ao quadro de pessoal desta Delegacia Regional, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que deverá inventariar os materiais em estoque no Almojarifado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco e dos Bens Patrimoniais existentes em 31/12/95, devendo apresentar resultado até o dia 10/01/96. II - Fica

designado o Servidor MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 455234, para substituir o Presidente da Comissão nos seus impedimentos eventuais. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOAQUIM CORREA DE OLIVEIRA. Delegado.

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
ARTUR N. DE O. FILHO	BHZ/MOC/BHZ	24 a 25/11/95
ROQUE S. LAGE	RIO	20 a 25/11/95
ANTONIO C. P. DE ARAÚJO	RIO	19 a 24/11/95
MANOEL A. PINTO	RIO	19 a 24/11/95
VALDIR U. RIBEIRO JUNIOR	RIO	19 a 24/11/95
CARLOS A. M. ARAUJO	ARACAJU	19 a 24/11/95
ALDO C. R. NORA	MANAUS	21 a 24/11/95
FRANCISCO C. PINHEIRO	ARACAJU	19 a 24/11/95
JOELITO G. PINHEIRO	ARACAJU	19 a 24/11/95
NAGIB L. BATISTA	MANAUS	21 a 24/11/95
MÁRIO L. NETO	RIO	15 a 16/11/95
DAVID L. R. NUNES	SAO	14/11/95
JOSÉ MARIA G. MONTEIRO	RIO	17/11/95
GILBERTO GOMES	RIO	15 a 16/11/95
JOÃO T. DE ALMEIDA JÚNIOR	BSB	15 a 16/11/95
CIBELE L. OLDEMBURGO	SAO/BSB	15 a 17/11/95
MARIA AUGUSTA DOS S. LISBÔA	VALPARAISO	27/11 a 01/12/95
LUÍS F. SALVADOR LATORRACA	RIO	26/11 a 01/12/95
ARNALDO BORGES	RIO	23 a 25/11/95
ÉVELIN A. CORRÊA	VALPARAISO	27/11 a 01/12/95
ROBERTO DE MELLO RAMOS	SAO	26 a 27/11/95
JOÃO T. DE ALMEIDA JÚNIOR	BSB	23/11 a 07/12/95
JOSÉ C. FILHO	LUZ/BRASILINHA	01/11/95 e 16/11/95
FÁBIO VOLLES AMÉLIO	VALPARAISO	27/11 a 01/12/95
SÉRGIO I. V. ARAÚJO	BEL	19 a 22/11/95
ZILDA B. S. C. ABREU	BSB	20/11 a 01/12/95
TEREZA DE M. MONDINO	RIO	20 a 21/11/95
CLÓVIS J. B. NETO	RIO	24/11/95

Boletim de Serviço	Ano 3 - nº 30	Brasília-DF, 24 de novembro de 1995
DANUSIA L. F. DE GOUVEIA	SPO	22 a 24/11/95

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
ELENICE ALMEIDA BELTRAME SARTER	BRASÍLIA-DF	19 a 25/11/95
JOSÉ MARIA VALLADARES GÁUDIO	BOM JESUS DO NORTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, GUAÇUÍ, CASTELO	20 a 24/11/95
MARIA ELISABETE FRANÇA PORTO	BOM JESUS DO NORTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, GUAÇUÍ, CASTELO	20 a 24/11/95
ALEX JOSÉ DA SILVA	BOM JESUS DO NORTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, GUAÇUÍ, CASTELO	20 a 24/11/95
OSVALDO BARCELOS	Complementação Da Concessão Nr. 049/95	-
WILLIAMS ROOSEVELT MONJARDIM	Referente ao Adicional não pago nas Concessões nºs 31/95, 32/95 e 33/95	-
ROMILDO IGNÁCIO DE ALMEIDA	VENDA NOVA DE IMIGRANTE	09 a 10/11/95

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
CARLOS ROBERTO RODRIGUES ALVES	BRASÍLIA-DF	20 a 24/11/95

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DA PARAÍBA

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
MÁRIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	POMBAL-PB e OUTRAS	02 a 27/10/95
ANA MARCYA ALMEIDA BARBOSA	POMBAL-PB e OUTRAS	02 a 07/10/95 e 30/10 a 04/11/95
ANTONIO BERNARDO SENA	POMBAL, SOUZA, UIRAUNA e OUTRAS	02 a 07/10/95, 16 a 20/10/95 e 23 a 27/10/95
JOSUÉ SANTOS SILVA	BRASÍLIA e OUTRAS	16 a 19/10/95 e 23 a 27/10/95
EDMILSON VITORINO DOS SANTOS	RECIFE e OUTRAS	03 a 12/10/95, 19/10/95 e 30/10 a 04/11/95
TELMO FERNANDES DE ARAÚJO	RECIFE	24 a 26/10/95
MIRIAN G. TENÓRIO BARROS	RECIFE	24 a 26/10/95
CHARLES DE AZEVEDO LIMA	RECIFE	24 a 26/10/95
EDVALDO SOARES BARBOSA	RECIFE e OUTRAS	24 a 26/10/95 e 30/10 a 03/11/95
ABRAÃO MORAES MELO	CAMPINA GRANDE-PB	30/10 a 04/11/95
MARIA DAS DORES QUEIROS MEDEIROS	ALHANDRA/CONDE/LUCENA e OUTRAS	30/10 a 03/11/95

Boletim de Serviço	Ano 3 - nº 30	Brasília-DF, 24 de novembro de 1995
JOSÉ DEJÓFILO CABRAL DE SOUSA	GUARABIRA e OUTRAS	03 a 07/10/95, 16 a 20/10/95 e 23 a 27/10/95

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
ARIOSVALDO ANDRÉ COSTA	GUARABIRA/MAMANGUAPE	03 a 07/10/95
JOÃO MIGUEL NETO	PITIMBU/CAAPORÃ/CONDE	08 a 12/10/95
ROGÉRIO FERNANDO ALENCAR VANDER	PITIMBU/CAAPORÃ/CONDE	08 a 12/10/95
IVANILDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE	CAMPINA GRANDE	16 a 20/10/95

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

SERVIDOR	CARGO	FRAÇÃO	INÍCIO	EFEITO FINANCEIRO
ANTONIO CARLOS VALADARES PEIXOTO	DAS-101.2 (Substituição Progressiva)	1/5	25/05/95	25/05/95
DULCINEIA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE	FG-02 (Concessão)	1/5	15/08/95	15/08/95
FABIO BARROS LIMA	DAS-101.1 (Concessão)	1/5	10/05/95	10/05/95
JAYLENE FERREIRA MARTINS DOS SANTOS	GRG (Concessão)	1/5	16/10/89	12/07/94
	GRG (Concessão)	1/5	16/10/90	12/07/94
	GRG (Concessão)	1/5	16/10/91	12/07/94
	FG-01 (Concessão)	1/5	02/02/94	12/07/94
	FG-01 (Concessão)	1/5	02/02/95	02/04/95
JOSE ALBERTO SILVA DOS ANJOS	DAS-101.1 (Correlação)	1/5	12/02/93	12/07/94
	DAS-101.1 (Correlação)	1/5	12/02/93	12/07/94
	DAS-101.1 (Correlação)	1/5	12/03/93	12/07/94
MARIA DOS ANJOS GONÇALVES DOS SANTOS	Aux. de Gabinete (Concessão)	1/5	05/05/89	12/07/94
	Aux. de Gabinete (Concessão)	1/5	05/05/90	12/07/94
	Aux. de Gabinete (Concessão)	1/5	05/05/91	12/07/94
MARCELINA LOPES DA SILVA	FG-02 (Concessão)	1/5	09/03/95	09/03/95
MARIA ROSA SILVA	FG-03 (Concessão)	1/5	11/09/95	11/09/95

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

ALUÍSIO PRADO ARGENTE, Telegrafista. De acordo com o que estabelece a Lei nº 8627, de 19 de fevereiro de 1993, os proventos do funcionário aposentado do Quadro Permanente deste Ministério ficam reposicionados na Classe "A", Padrão "III", da tabela do nível intermediário a partir de 01 de janeiro de 1993.

HERIBERTO DE SOUZA LIMA, Telegrafista, AIII. Em decorrência de opção manifestada pelo interessado, às fls. 01 do presente, ficam acrescidas aos proventos do mesmo as vantagens do art. 184, item II, da 1711/52, em substituição do art. 180, da mesma Lei.

a) Proventos (AIII)	R\$	309,93
b) Adic. Tempo Serv. (34%)	R\$	105,38
c) Grat. Ativ. Exec./GAE	R\$	495,88
d) Vant. Pes. Art. 13	R\$	5,27
e) Vant. Art. 184 (20%)	R\$	182,24
Total:	R\$	1.098,70

YOLANDA LIMA SEIXAS PEREIRA, Operador Postal, matrícula SIAPE nº 1125566. De acordo com o que estabelece a Lei nº 8627, de 19 de fevereiro de 1993, os proventos do funcionário aposentado do Quadro Permanente deste Ministério ficam reposicionados na Classe "C", Padrão "VI", da tabela do nível intermediário a partir de 01 de janeiro de 1993.

ZENITH NOVAES TOSTES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 810433. De acordo com o que estabelece a Lei nº 8627, de 19 de fevereiro de 1993, os proventos do funcionário aposentado do Quadro Permanente deste Ministério ficam reposicionados na Classe "A", Padrão "III", da tabela do nível intermediário a partir de 01 de janeiro de 1993.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Alteração de Proventos publicada no Boletim de Serviço, Ano 3, nº 13, de 15 de julho de 1995, referente ao servidor inativo OSNI MACHADO DE SOUZA, onde se lê: "correlacina-se com a atual função gratificada FG-01", leia-se: "correlaciona-se com a atual função gratificada FG-03".

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Sérgio Motta

Subsecretário de Assuntos Administrativos

David Luiz Rozsanyi Nunes

Coordenadora Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Segurança Social

Jeuse Machado Viégas

Edição e Revisão

Paulo Sérgio de Mello Vaz

Editoração Eletrônica e Digitação

José Alessandro Moreira Rocha

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º andar
CEP 70044-900 - Brasília-DF